



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Licitações e Contratos       | 3 |
| Dispensas                    | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.705, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 2.000,000 (dois mil reais), conforme segue:

##### Acréscimos:

|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| Local: 020201  | Departamento de Administração |
| Ficha: 42      | – 04.122.0045.2009.0000       |
| Administrativa | 2.000,00                      |
| 3.3.90.93.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |
| TOTAL GERAL    | R\$ 2.000,00                  |

##### Reduções:

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| Local: 020801      | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Ficha: 145         | – 10.301.0120.2029.0000                        |
| Atendimentos a UBS | 2.000,00                                       |
| 3.3.90.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| TOTAL GERAL        | R\$ 2.000,00                                   |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.706, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 12.000,000 (doze mil reais), conforme segue:

##### Acréscimos:

|               |                                                |
|---------------|------------------------------------------------|
| Local: 020501 | Departamento de Obras e Serviços Públicos      |
| Ficha: 92     | – 15.452.0180.2019.0000                        |
| Urbanos       | 5.000,00                                       |
| 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Local: 021203 | Departamento de Turismo                        |
| Ficha: 320    | – 23.695.0241.2056.0000                        |
| Local         | 7.000,00                                       |
| 3.3.90.39.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| TOTAL GERAL   | R\$ 12.000,00                                  |

##### Reduções:

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| Local: 020801      | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Ficha: 145         | – 10.301.0120.2029.0000                        |
| Atendimentos a UBS | 12.000,00                                      |
| 3.3.90.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| TOTAL GERAL        | R\$ 12.000,00                                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 481

Página 3 de 3

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Indiaporã, 13 de setembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 075/2018

Dispensa de Licitação nº 023/2018

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso I – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, para o Balneário do Município e Sinalização Viária do Município, em atendimento as exigências para protocolo de solicitação de verbas junto ao Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal e outros Órgãos Competentes, para atender a diversos setores do Município.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo contratação dos serviços, devido à necessidade de atender as Secretarias Municipais de Esporte, Recreação e Lazer e Obras e Serviços Públicos.

Fonte do Recursos: 01 (Recursos Próprios)